



PORTARIA Nº 1141/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033327-1	VANDA DOS REIS FERREIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	29/06/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0048849-6	MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	15/06/2019
			1ª/IV	1ª/V	15/12/2020
			1ª/V	1ª/VI	15/06/2022

Cargo: FARMACEUTICO - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0049828-9	VALKIMAR LACERDA LIMA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	19/09/2018

			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	19/09/2018
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	19/09/2018
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	19/09/2018
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/IV I	01/12/2018

Cargo: FARMACEUTICO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0040060-2	CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	28/05/2022

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0062430-6	HELY COSTA GOES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: MEDICO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0062319-9	NIRCE CARVALHO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
7	0062373-3	SOLERMO CAMARAO BARBOSA JUNIOR	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: MEDICO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0083409-2	PEDROMAR VALADARES MELO	2ª/VI	1ª/I	20/05/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0063179-5	DARLAN CARVALHO DE SOUSA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0089765-5	JOELMA CASSIA DA SILVA LOPES	3ª/VI	2ª/I	19/09/2018
			2ª/I	2ª/II	19/09/2018
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	21/03/2022

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0034486-9	DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	04/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 184402002. Cód. CRC: 6F33271
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/09/2023 12:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

